



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2098/2025

PUBLICADO

Dia 03/11/2025
Jornal Democrata

Elvoro Silho
Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 06, 07, 08/2024 DO
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO
ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 06, 07, 08/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção para construção de 72 residências populares no Município de Itaquiraí/MS, do Programa de Moradia Precária, em atendimento ao Convênio nº. 33.745/2023, Processo nº. 79/003.685/2023, que entre si celebraram a agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANA SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	VANDERVAL JOSÉ CARMINATI	6328	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	MARCOS ALVES MARTINS	1501	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 31 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal